



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004



LEI Nº 1.554/2002
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

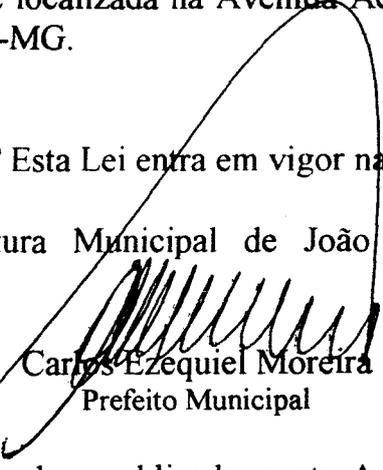
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
SURDOS DE MONLEVADE-APAS-MON.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

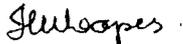
Art. 1º É declarada de Unidade Pública, a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade- APAS-MON, com sede na Escola Estadual Eugênia Scharlé localizada na Avenida Aeroporto, s/nº, Bairro Vila Tanque- João Monlevade-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 29 de novembro de 2002.


Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2002.


Helenita Pinto Melo Lopes
Assessora de Governo

CÂMERA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: <u>11 / 12 / 02</u>
As <u>14:20</u> hs.
Ass.: <u>GME</u>